



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501243-88.2022.8.06.0026

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento.

Interessados: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 230/2022- CGJCE

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Tocantins, por meio do Ofício Circular nº. 135/2022/CGJTO, reporta possível documentação falsa identificada pelo Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Santa Fé do Araguaia/TO (fls. 02/09).

Determino a expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX e malote digital, comunicando acerca do fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral do Estado de Tocantins.

Cópia desta decisão servirá como ofício, acompanhado das fls. 2-9/11-

12.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Of Circ 135 TJTO - comunica uso de documento falso

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>

Ter, 31/05/2022 09:59

Para: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

Prezados, bom dia!

Para providências.

Atenciosamente,

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
E-mail: cgj.gabinete@tjce.jus.br

De: TJ-TO/E-mail Corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>

Enviado: 30 de maio de 2022 17:26

Para: Corregedoria da Bahia <corregedoriageral@tjba.jus.br>; Corregedoria de Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; Corregedoria do Acre <coger@tjac.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria do Amazonas <corregedoria@tjam.jus.br>; GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>; Corregedoria do Distrito Federal <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; Corregedoria do Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria do Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria do Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>

Assunto: 22.0.000010348-2- ENVIADO POR MONICA

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, procedi envio da cópia do Ofício circular nº 135 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA para conhecimento.

Respeitosamente,

Monica Mendes

SEAPACGJUS

*favor acusar o recebimento deste e-mail

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Ofício circular nº 135 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA

Palmas, 19 de maio de 2022.

Às Suas Excelências Desembargadores(as) Corregedores(as)-Gerais da Justiça

Assunto: Falsificação de documentos.

Senhores(as) Corregedores(as),

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para dar conhecimento às Vossas Excelências do expediente Ofício nº 08/2022, lavrado pelo Oficial Interino do Serviço Notarial e de Registro com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Santa Fé do Araguaia/TO, o qual encaminha comunicação, enviada pelo Escrivão Paulo Spindola do 1º DP de Formosa/GO, onde consta suposta falsificação do documento de identidade de Adriano Pinheiro Martins, apresentado na serventia quando da lavratura da procuração pública de fls. 071/073, do Livro 24-P, datada de 19/03/2021, com poderes para representação no DETRAN para transferência de veículo.

Atenciosamente,

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça**, em 25/05/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4337324** e o código CRC **6D4A8D05**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
COMARCA DE ARAGUAINA
ESTADO DO TOCANTINS



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
GEORGE MICHAEL DIAS NERES
Oficial Interino

Rua Rio Pacas s/n, Centro, Fone: (63)3470-1300 CEP 77848-000.

OFÍCIO Nº 08/2022.

Santa Fé do Araguaia – TO, 01 de abril de 2022.

À suas Excelências

Drª. Etelvina Maria Sampaio Felipe

Desembargadora Corregedora da Corregedoria Geral da Justiça

Dr. Fabiano Ribeiro

Juiz de Direito, Diretor do Foro de Araguaína – TO,

Encam. Ofício 86/2022 – 1º DP – Formosa/GO

Excelentíssimos,

Apraz-me cumprimentá-los cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar comunicação recebida via e-mail, enviada pelo Escrivão Paulo Spindola do 1º DP de Formosa – GO, onde consta suposta falsificação do documento de identidade de **Adriano Pinheiro Martins**, apresentado nesta serventia quando da lavratura da procuração pública de **fls. 071/073, do Livro 24-P, datada de 19/03/2021**, com poderes para representação junto ao DETRAN para transferência de veículo.

Ao tomar conhecimento do fato via e-mail, imediatamente verifiquei a documentação apresentada, que se encontra digitalizada (procedimento padrão em todos os atos protocolares desta serventia) e constatei realmente a lavratura da procuração bem como o documento de identidade apresentado na oportunidade, constatando que não se trata de falsificação grosseira, possível de ser verificada de forma imediata. Assim, apesar dos empenhos empregados diariamente, esta serventia foi também vítima do uso de documento falso.

Segue em anexo o ofício recebido daquela Delegacia de Polícia, o documento apresentado pela vítima quando do registro da ocorrência e ainda, o documento apresentado nesta serventia quando da solicitação de lavratura do ato.

Requer seja instaurado o procedimento necessário e comunicado às demais serventias do Estado, bem como, às demais Corregedorias Estaduais e ainda resposta de como deverá proceder esta serventia doravante no tocante a este caso.

Respeitosamente,

Assinado digitalmente por:
GEORGE MICHAEL DIAS NERES (CPF: 01638851174)

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO
GEORGE MICHAEL DIAS NERES - Tabelião e Registrador
Ivone Costa Chaves - Escrevente

A validade jurídica deste documento eletrônico é conferida pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1

POLEGAR DIREITO

Adriano Pinheiro Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

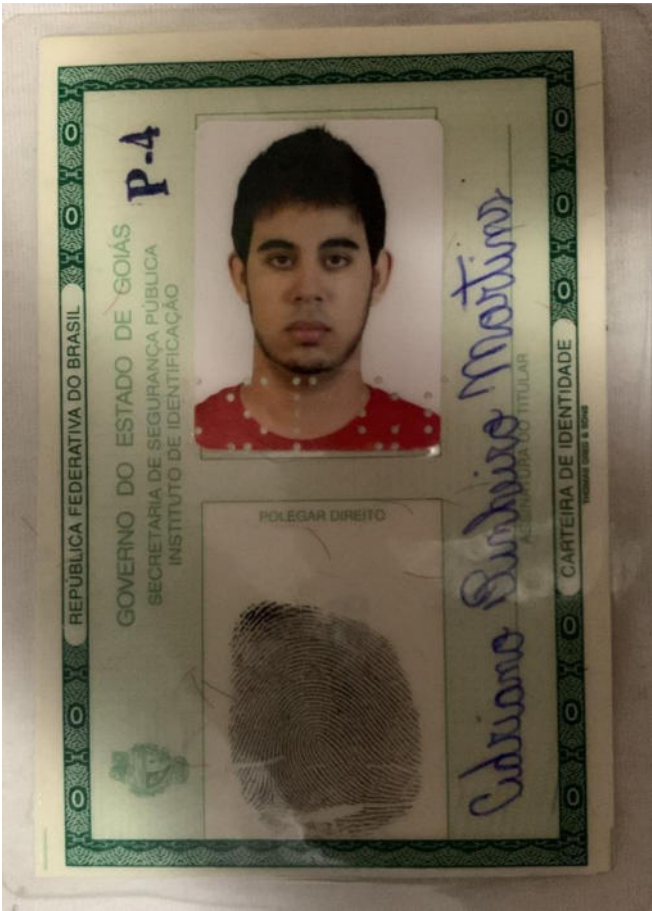
THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5315819	2.ª VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/MAR/2014
NOME	ADRIANO PINHEIRO MARTINS			
FILIAÇÃO	EUSEBIO ADRIANO MARTINS KELIA SANTOS PINHEIRO			
NATURALIDADE	GOIANIA-GO	DATA DE NASCIMENTO	26/MAR/1995	
DOC. ORIGEM	C. NAS. 6753 FLS. 439 L. B43 GOIANIA-GO EM 17/05/1998			
CPF	030228691-85	ASSINATURA DO DIRETOR	941395	
	4916512	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

THOMAS GREGG & SONS

Documento de identidade apresentado pela suposta vítima ADRIANO





Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil
11ª Delegacia Regional de Formosa
1º Distrito Policial



Ofício nº 86/2022 – 1º DP - Formosa

Formosa - GO, 30 de março de 2022.

URGENTE

RAI 24000669

Ao Ilmº. Sr.

Ao Cartório de Santa Fé do Araguaia - TO

Assunto: Informações

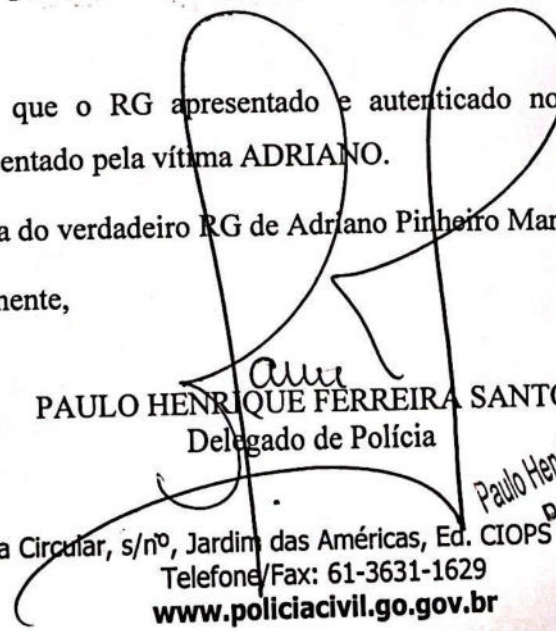
Senhor Tabelião,

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Sª., os bons préstimos de nos enviar informações de como se dá a autenticação e validação de documentos, como RG, para lavratura de procuração, uma vez que recai suspeita de falsificação sobre a procuração lavrada neste cartório em **livro 24-P, folha 071, protocolo 2039, tendo como Outorgante ADRIANO PINHEIRO MARTINS.**

Observa-se que o RG apresentado e autenticado no ato da lavratura da referida procuração difere do apresentado pela vítima ADRIANO.

Segue cópia do verdadeiro RG de Adriano Pinheiro Martins

Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS
Delegado de Polícia

Avenida Circular, s/nº, Jardim das Américas, Ed. CIOPS – Formosa-GO
Telefone/Fax: 61-3631-1629
www.policiacivil.go.gov.br

Paulo Henrique Ferreira dos Santos
Delegado de Polícia
MAT: 12.748



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS**

Processo Administrativo nº: 8501243-88.2022.8.06.0026

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento. Ofício nº 135-2022/
CGJ TO

INFORMAÇÃO Nº 120/2022 – GCAUE

Trata-se de comunicação efetuada pela Exma. Corregedora Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada pelo Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Santa Fé do Araguaia/TO.

A Excelentíssima Desembargadora determina expedição de Ofício às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Tocantins conforme fls. 02/09.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

À superior consideração da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar.

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

Ariadne Fialho Caminha Bret
Gerente de Correição das Unidades Extrajudiciais.